



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0699/2021

Os desafios da segurança pública de uma megalópole como a cidade de São Paulo passam, necessariamente, pela execução de tecnologias para permitir que, com menos recursos humanos, materiais e econômicos seja possível agir de forma mais eficiente contra a criminalidade.

O Projeto City Câmeras é uma iniciativa que foi criada com o objetivo de alcançar mais de 20 mil câmeras instaladas em São Paulo nos próximos anos, visando inibir a ação de criminosos e aumentar a segurança e o bem-estar da população. O programa é uma importante ferramenta do poder público para detectar, prevenir e reagir a emergências, ocorrências e manutenção do espaço público.

O modelo operacional do sistema terá a integração das imagens que serão transmitidas para o Comando da Guarda Civil Metropolitana e compartilhadas com os demais órgãos de segurança (Polícia Militar e Civil) por um canal de comunicação de dados da internet, sendo possível a realização de uma triagem de ações que acontecem em ruas e avenidas da cidade através das pessoas jurídicas que aderirem à campanha.

O principal intuito do programa é a participação da população e de empresas e comércios com sede no município de São Paulo. Para complementar essa ampla rede de monitoramento, além das câmeras dos órgãos públicos, serão utilizadas câmeras de segurança residenciais e pontos comerciais, que já se encontram distribuídas por São Paulo.

Como incentivo à participação da população e de empresas e comércios, este PL oferece prioridade de atendimento nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos no âmbito do município. Além disso, fica instituído o Selo "Empresa Amiga da Segurança" para aqueles que participarem do programa, podendo utilizá-lo em sua logomarca, produtos e material publicitário.

Anoto que o presente projeto não trata de matéria expressa no rol de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo nos termos do art. 61, § 1º da CF, repetida no art. 144 da Constituição Bandeirante, nos estritos termos do Tema de Repercussão Geral do STF nº 917.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2021, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.